



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Taquarussu  
C.G.C( MF ) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 130/2.001 DE 06 ABRIL DE 2.001.

*'Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências'.*

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde no montante de mais 40%, (Quarenta por cento), da Lei Municipal nº 124 de 23 de novembro de 2.000.

**Artigo 2º**- Para cobertura do crédito acima mencionada serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revoga-se as disposições em contrário.



JOÃO CLOVIS CRIVELLI  
PREFEITO MUNICIPAL